



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EXCLUSIVA ME/EPP COM EXCEÇÃO DOS ITENS 52, 78, 127, 141 E 442.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

PREÂMBULO: O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por ordem do sua Gestora, a fim de atender necessidades das secretarias de Saúde Social, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** do tipo “menor preço” por item, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para o objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).

1. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

• CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica e hospital municipal João Pereira de Andrade, incluindo medicamentos psicotrópicos e materiais médico-hospitalares, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Condado-PE.

• VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.667.547,70 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

• ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da data da divulgação do Edital até às 08h00min, do dia 04/06/2025.

• DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/06/2025, às 09h00min.

Observações:

(I) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas observarão o horário de Brasília-DF.

(II) Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

(III) A sessão poderá ser suspensa para continuação posterior da fase de lances, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.

• LOCAL (Sítio): <http://bnccompras.com>

• CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

• MODO DE DISPUTA: Aberto

• PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

• EDITAL: Poderá ser obtido no sítio eletrônico <http://bnccompras.com>



• **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Através do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou do telefone (81) 3642-1031 ou através do próprio portal <http://bnccompras.com>.

• **INFORMAÇÕES:** Através do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou do telefone (81) 3642-1031.

Compõem este Edital:

- Termo de Referência (**Anexo I**);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo II**)
- Minuta do Contrato (**Anexo III**)
- Modelo de Proposta (**Anexo IV**)
- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos (**Anexo V**)
- Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo VI**)
- Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo VII**); e
- Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VIII**)

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para a aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica e hospital municipal João Pereira de Andrade, incluindo medicamentos psicotrópicos e materiais médico-hospitalares, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Condado-PE, por um período de 12 (doze) meses.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante à "BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)".

3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto plataforma eletrônica.

3.1.2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará (modelos em Anexo), que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. O **valor** unitário e total para cada item/serviço, constante na Planilha Orçamentária, como também o valor global da contratação, devendo os valores serem expresso em moeda corrente nacional em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.1.2. **Descrição** do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, desde que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM**.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.13. O intervalo mínimo de diferença de valores, entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.18. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



6.22. O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto, art. 44, §2º, LC 123/32006).

6.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,



para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.36. Em consonância com a Lei nº 9.787/199, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.

6.37. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

6.38. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O licitante deverá apresentar, concomitantemente, com os documentos de habilitação a seguir descritos, as declarações abaixo elencadas (modelos constantes nos anexos do Edital):

- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Declaração de Mão-de-Obra de Menor; e



- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

I - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do

IV. licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c) Além da Certidão negativa falência que é fornecida pelo distribuidor, as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Licitação referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), emitida pelo TJPE no site: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

Obs.: Para empresas sediadas em outros estados, deverão ser apresentadas certidões equivalentes.

d) As empresas sediadas em Comarcas que não emitam a Certidão negativa de falência em meio físico deverão apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), exclusivamente.



Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

• Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- 1 Publicados em Diário Oficial; ou
- 2 Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 3 Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

• Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

• Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

8.4. Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

• Sociedade criada no exercício em curso:

1. Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}.$$

A) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

b) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



c) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

d) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

I. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

e) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

f) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

g) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

h) Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

III – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA PELA RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 249/2024, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 271/2025.

Além de outros requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a licitante deverá apresentar e/ou comprovar:

- a) quando houver, a previsão do direito de preferência de aquisição do medicamento genérico sobre os demais em condições de igualdade de preço;
- b) quando o produto for detentor do benefício, exigir que a dedução do ICMS esteja explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício;
- c) quando se tratar de medicamento, exigir que cada lote esteja acompanhado de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas);
- d) exigir que os prazos de validade dos medicamentos e produtos entregues sejam, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;
- e) prever prazo para a entrega dos produtos contratados, a partir da ordem de fornecimento, não inferior a 10 (dez) dias corridos;
- f) exigir que as notas fiscais de todos os medicamentos contenham o número dos lotes dos produtos nelas constantes;



g) prever que dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

b) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

c) A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

d) Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

e) O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

f) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

g) Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

h) A ata de registro de preços será gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e as demais secretarias municipais serão órgãos participantes.

10. DOS RECURSOS

a) A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

c) Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

III. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



IV. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

- d) Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- e) O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- f) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- g) O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- h) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- i) O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- a) Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - i. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - ii. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 4. deixar de apresentar amostra;
 - 5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - iii. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - iv. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - v. fraudar a licitação
 - vi. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - vii. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - viii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



b) Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- i. advertência;
- ii. multa;
- iii. impedimento de licitar e contratar e

iv. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

c) Na aplicação das sanções serão considerados:

- i. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- ii. as peculiaridades do caso concreto
- iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- iv. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

d) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

i. Para as infrações previstas nos itens a)i, a)ii e a)iii, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

ii. Para as infrações previstas nos itens a)iv, a)v, a)vi, a)vii e a)viii, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

e) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

f) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

g) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a)i, a)ii e a)iii, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

h) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens a)iv, a)v, a)vi, a)vii e a)viii, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a)i, a)ii e a)iii que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

i) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item a)iii, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.



j) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

k) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

l) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

m) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

n) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

a) Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

b) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

c) A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br.

d) As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não** suspendem os prazos previstos no certame.

i. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

e) Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

c) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



- d) A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- e) As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- f) Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO .
- g) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- h) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- i) Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- j) Se decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, o preço do CONTRATO será reajustado, mediante requisição formal do contratado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.
- k) A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.
- l) O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do BNC.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta das Declarações

Condado, 20 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

Maria Eunice da Silva

Secretária



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, INCLUINDO MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CONDADO-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A Descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Saúde do Condado-PE propõe a aquisição de material médico-hospitalar, medicamentos da farmácia básica e psicotrópicos para um período de 12 meses, visando atender às necessidades de saúde da população local.

2.2. Os medicamentos são de extrema importância, sendo um insumo estratégico para garantir a saúde do paciente. Em ocasiões de sua falta de abastecimento, ocorre a interrupção do tratamento, trazendo consequências e agravos à doença que está sendo tratada, isso também afeta o sistema de saúde como um todo.

2.3. Desta forma e considerando que o SUS (Sistema Único de Saúde) é um direito de todos e dever do Estado, assegura essas ações que são garantidoras universais.

2.4. Considerando a lei Nº 8.080/90 e PNM – Política Nacional de Medicamentos, de 1998, tendo como finalidades principais garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade dos medicamentos; a promoção do uso racional de medicamentos e o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

1.1. Considerando que este pleito para a aquisição está em conformidade com a Resolução Nº 249, de 7 de agosto de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece procedimentos para o planejamento de aquisições e gestão de medicamentos e produtos para saúde no âmbito da administração pública estadual e municipal.

1.2. Considerando que a disponibilidade contínua de materiais médico-hospitalares e medicamentos é essencial para garantir que as unidades de saúde possam prestar serviços de qualidade, atendendo prontamente às demandas da população, evitando interrupções nos atendimentos devido à falta de insumos, assegurando a eficiência dos serviços de saúde e com isto assegurar que os pacientes recebam os tratamentos necessários de forma oportuna, especialmente no caso de medicamentos psicotrópicos, que requerem controle rigoroso.

1.3. Considerando que o planejamento da aquisição irá se basear por meio da análise dos dados de consumo dos anos anteriores, objetivando uma estimativa de consumo relacionado às quantidades necessárias, bem como a avaliação das condições de saúde prevalentes na população de Condado-PE, identificando as doenças de maior prevalência e as necessidades específicas de cada medicamento.

1.4. Considerando que a aquisição planejada proporcionará uma melhor disponibilização dos insumos necessários para um atendimento eficaz, atendendo às necessidades de saúde de forma



eficiente e oportuna, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, evitando desperdícios e assegurando a melhor relação custo-benefício.

1.5. Considerando que de acordo com o artigo 196 da Constituição Federal, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

1.6. Desta forma e diante do exposto, a aquisição de material médico-hospitalar, medicamentos da farmácia básica e psicotrópicos para a Secretaria de Saúde de Condado-PE-PE é imprescindível para manter a qualidade e a continuidade dos serviços de

1.7. saúde oferecidos à população, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução TC nº 249/2024 do TCE-PE.

1.8. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso ao Município em virtude de não vincular à Aquisição total do objeto, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades

1.9. A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e tendo por base os artigos 196 e 30, § VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

1.10. Para elaborar a justificativa de quantitativos para a aquisição de material médico-hospitalar, medicamentos da farmácia básica e psicotrópicos para a Secretaria de Saúde de Condado-PE-, seguem alguns pontos que devem ser considerados e detalhados:

- a) Análise das doenças mais prevalentes na região, como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, e outros agravos que demandam medicação constante.
- b) Número de habitantes de Condado-PE, incluindo grupos específicos como crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas.
- c) Histórico de consumo de medicamentos e materiais nos últimos anos, considerando variações sazonais e eventuais emergências sanitárias.
- d) Cálculo baseado no consumo médio dos últimos 12 meses, ajustado para atender a possíveis aumentos na demanda.
- e) Incluir uma margem para imprevistos e possíveis atrasos na entrega de novos materiais e medicamentos.
- f) Consideração dos protocolos terapêuticos e padrões de prescrição definidos pelas diretrizes do Ministério da Saúde.
- g) Verificação do orçamento destinado à saúde para garantir a compatibilidade com a aquisição planejada.
- h) Priorização de medicamentos e materiais essenciais, visando maximizar a cobertura com os recursos disponíveis.
- i) Respeito às normas de controle e distribuição de psicotrópicos, garantindo segurança e conformidade com as leis vigentes.
- j) Acesso a medicamentos adequados contribui para a diminuição de internações hospitalares, sobrecarga do sistema de saúde e melhora na qualidade de vida da população.
- k) Disponibilização de materiais e medicamentos essenciais para a prevenção e tratamento eficaz de doenças, especialmente as crônicas e infecciosas.



1.11. O aumento dos quantitativos e do valor estimado da contratação para o exercício de 2025 justifica-se a partir de diversos fatores identificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Condado/PE.

1.12. A nova gestão municipal promoveu uma readequação dos quantitativos anteriormente praticados, alinhando-os à nova realidade da saúde local, em função das seguintes mudanças estruturais e operacionais:

- **Ampliação da oferta de serviços de saúde**, com o aumento do número de médicos atuantes no Hospital Municipal João Pereira de Andrade;

- **Implantação de consultório pediátrico**, que resultou em novos protocolos de prescrição medicamentosa;

- **Aumento da demanda por atendimentos especializados**, notadamente pela expansão dos serviços da Casa Azul, referência para o tratamento de transtornos do espectro autista e outras condições;

- **Atuação intensificada da Comissão de Pele**, vinculada ao Programa Pé Diabético, gerando necessidade de aquisição de novos medicamentos e insumos específicos.

1.13. Além da ampliação dos serviços, também foi considerada a necessidade de **inclusão de novos medicamentos** não contemplados em processos anteriores, visando assegurar o atendimento integral da população, especialmente dos pacientes com demandas espontâneas e contínuas, como aqueles que necessitam de medicamentos psicotrópicos.

1.14. O incremento do valor estimado também reflete:

- **A inclusão de novos itens** de medicamentos e insumos médicos, ampliando o rol de produtos a serem adquiridos para atendimento emergencial e programado das unidades de saúde;

- **A necessidade de aumento dos quantitativos de diversos itens**, motivada pela elevação da procura da população, especialmente de medicamentos de uso contínuo e de medicamentos estratégicos para controle de doenças crônicas;

- **A atualização dos preços de mercado**, com base no reajuste autorizado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), que estipulou para o ano de 2024 um aumento linear de **4,50%** nos preços dos medicamentos no mercado nacional.

Essas alterações são imprescindíveis para assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde do município, garantir a qualidade e a eficácia do atendimento à população e manter a regularidade dos serviços públicos de saúde, em conformidade com o dever constitucional de promoção da saúde pública.



QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALOR GLOBAL

Apresentam-se a seguir as quantidades e os itens que constituirão o objeto do presente Processo Licitatório:

Valor estimado global: **R\$ 4.667.547,70** (quatro milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

A estimativa dos quantitativos de medicamentos foi elaborada com base no histórico de consumo registrado no exercício anterior, ajustada conforme as novas necessidades identificadas, considerando o aumento da demanda populacional por determinados medicamentos.

4.2.A Secretaria Municipal de Saúde procedeu à projeção das quantidades necessárias a partir da média de consumo efetivo, levando em consideração as especificidades das rotinas de atendimento e a dinâmica dos serviços de saúde prestados à população. Foram ponderadas, ainda, as alterações decorrentes da ampliação dos serviços, da inclusão de novos medicamentos e das novas realidades assistenciais verificadas.

Dessa forma, os quantitativos estimados revelam-se adequados e suficientes para suprir a integralidade das demandas das unidades de saúde do Município de Condado-PE, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

Estimativa de valores:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	423465	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE	156	R\$ 4,20	R\$ 655,20
2	270558	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	FRASCO	3600	R\$ 7,45	R\$ 26.820,00
3	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
4	268375	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	BISNAGA	1680	R\$ 5,20	R\$ 8.736,00
5	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
6	271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASCO	1800	R\$ 2,86	R\$ 5.148,00
7	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	6000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
8	348040	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA LITRO	LITROS	48	R\$ 43,00	R\$ 2.064,00
9	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	840	R\$ 3,95	R\$ 3.318,00
10	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	5280	R\$ 2,92	R\$ 15.417,60
11	267505	ÁCIDO VALPRÓICO DOSAGEM: 500MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 1,36	R\$ 48.960,00
12	308732	ÁCIDO VALPRÓICO DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - Frasco 100 ML	FRASCO	1000	R\$ 16,97	R\$ 16.970,00
13	281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS,	FRASCO	1800	R\$ 14,30	R\$ 25.740,00



		COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA				
14	479647	ADAPTADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA / IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES, TIPO 2:PONTA PERFURANTE / LUER LOCK, MATERIAL:POLÍMERO, COMPONENTE 1:C/ TAMPAS, TIPO USO:ESTÉRIL	UNIDADE	880	R\$ 0,99	R\$ 871,20
15	276839	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10ML	AMPOLA	7500	R\$ 0,72	R\$ 5.400,00
16	352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML	FRASCO	3600	R\$ 9,06	R\$ 32.616,00
17	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	108	R\$ 24,49	R\$ 2.644,92
18	439803	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	108	R\$ 9,09	R\$ 981,72
19	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	72	R\$ 8,49	R\$ 611,28
20	439807	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	72	R\$ 24,49	R\$ 1.763,28
21	480836	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:25 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	UNIDADE	7200	R\$ 0,25	R\$ 1.800,00
22	439815	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:25	CAIXA	108	R\$ 7,90	R\$ 853,20



		G X 3/8", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU				
23	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 13X45 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	108	R\$ 8,49	R\$ 916,92
24	267506	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	9600	R\$ 0,63	R\$ 6.048,00
25	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRASCO	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
26	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO FRASCO DE 1000 ML	LITROS	4200	R\$ 6,51	R\$ 27.342,00
27	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70GL), APRESENTAÇÃO:GEL 1000ML	FRASCO	1800	R\$ 4,85	R\$ 8.730,00
28	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	4800	R\$ 0,88	R\$ 4.224,00
29	407961	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM 500MG	ROLOS	3000	R\$ 12,30	R\$ 36.900,00
30	446263	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100ML	FRASCO	3600	R\$ 7,50	R\$ 27.000,00
31	446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO	3000	R\$ 5,47	R\$ 16.410,00
32	267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	6480	R\$ 0,90	R\$ 5.832,00
33	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
34	271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	COMPRIMIDO	42840	R\$ 0,50	R\$ 21.420,00
35	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	FRASCO	2400	R\$ 3,23	R\$ 7.752,00
36	448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	1800	R\$ 26,80	R\$ 48.240,00
37	271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	COMPRIMIDO	12600	R\$ 3,99	R\$ 50.274,00
38	448843	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - Frasco 60 ML	FRASCO	1000	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00



39	268896	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO	28800	R\$ 0,22	R\$ 6.336,00
40	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	25200	R\$ 0,20	R\$ 5.040,00
41	472780	ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 150ML	FRASCO	60	R\$ 198,00	R\$ 11.880,00
42	BR 444354	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
43	444372	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1.80M	UNIDADE	18000	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
44	444375	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80 M	UNIDADE	9600	R\$ 2,80	R\$ 26.880,00
45	267516	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	19800	R\$ 0,06	R\$ 1.188,00
46	267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	28800	R\$ 0,48	R\$ 13.824,00
47	268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	1200	R\$ 1,29	R\$ 1.548,00
48	604915	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL:NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANG	UNIDADE	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
49	375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UNIDADE	3000	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
50	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	3000	R\$ 6,66	R\$ 19.980,00
51	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,94	R\$ 11.280,00
52	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMPOLA	3840	R\$ 26,00	R\$ 99.840,00
53	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL (COTA RESERVADA)	AMPOLA	960	R\$ 26,00	R\$ 24.960,00
54	270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	AMPOLA	3600	R\$ 8,57	R\$ 30.852,00
55	270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	2000	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00



56	271052	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:PÓ	SACHE	480	R\$ 4,15	R\$ 1.992,00
57	458253	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250ML	FRASCO	360	R\$ 24,42	R\$ 8.791,20
58	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	600	R\$ 0,74	R\$ 444,00
59	270138	BIPERIDENO APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
60	269603	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00
61	276425	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:11 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	650	R\$ 2,18	R\$ 1.417,00
62	244719	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:15 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	650	R\$ 2,49	R\$ 1.618,50
63	244717	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:22 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	650	R\$ 2,11	R\$ 1.371,50
64	296503	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:23 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	650	R\$ 2,50	R\$ 1.625,00
65	430733	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO	UNIDADE	1800	R\$ 14,50	R\$ 26.100,00
66	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	FRASCO	1800	R\$ 3,33	R\$ 5.994,00
67	269958	BROMOPRIDA DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1200	R\$ 2,46	R\$ 2.952,00
68	269954	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
69	266706	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 60 DOSES	FRASCO	360	R\$ 17,78	R\$ 6.400,80
70	266707	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE,	FRASCO	360	R\$ 20,89	R\$ 7.520,40



		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA				
71	270095	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	FRASCO	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
72	269575	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,75%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML	AMPOLA	300	R\$ 32,23	R\$ 9.669,00
73	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - SOL. INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	9600	R\$ 2,00	R\$ 19.200,00
74	267283	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,93	R\$ 22.320,00
75	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	19200	R\$ 0,20	R\$ 3.840,00
76	392264	CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - Frasco 100 ML	FRASCO	2000	R\$ 7,52	R\$ 15.040,00
77	267618	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,89	R\$ 32.040,00
78	268225	CARBONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 500MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	98400	R\$ 0,93	R\$ 91.512,00
79	268225	CARBONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 500MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	24600	R\$ 0,93	R\$ 22.878,00
80	327766	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 200 UI	COMPRIMIDO	9000	R\$ 1,45	R\$ 13.050,00
81	267621	CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
82	446251	CARVÃO VEGETAL ATIVADO , FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ SACHÊ - 5G	SACHE	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
83	267566	CARVEDILOL DOSAGEM: 3,125MG	COMPRIMIDO	11200	R\$ 0,17	R\$ 1.904,00
84	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO	28000	R\$ 0,08	R\$ 2.240,00
85	373735	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZ	UNIDADE	1800	R\$ 0,68	R\$ 1.224,00
86	279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	UNIDADE	1800	R\$ 1,53	R\$ 2.754,00
87	279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	UNIDADE	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
88	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO	UNIDADE	600	R\$ 0,59	R\$ 354,00



		USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8				
89	250742	CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	UNIDADE	3600	R\$ 0,77	R\$ 2.772,00
90	281420	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	2640	R\$ 1,47	R\$ 3.880,80
91	297269	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:SILICONIZADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2600	R\$ 4,76	R\$ 12.376,00
92	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO	UNIDADE	2400	R\$ 1,34	R\$ 3.216,00
93	437173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT	UNIDADE	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
94	437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3600	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
95	437169	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2400	R\$ 0,42	R\$ 1.008,00
96	437178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL	UNIDADE	4800	R\$ 1,09	R\$ 5.232,00



		AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S				
97	437175	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	3600	R\$ 1,85	R\$ 6.660,00
98	437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	3600	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00
99	437179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	4800	R\$ 1,80	R\$ 8.640,00
100	441271	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 15 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	4800	R\$ 2,08	R\$ 9.984,00
101	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3000	R\$ 12,20	R\$ 36.600,00
102	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	42000	R\$ 0,72	R\$ 30.240,00
103	460699	CEFALOTINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	FRASCO	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
104	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	3600	R\$ 3,80	R\$ 13.680,00
105	450891	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	AMPOLA	1200	R\$ 4,68	R\$ 5.616,00
106	271103	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO FRASCO 100ML	FRASCO	1200	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
107	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO BISNAGA	BISNAGA	1440	R\$ 2,70	R\$ 3.888,00



		20MG				
108	267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	21600	R\$ 0,42	R\$ 9.072,00
109	448845	CETOPROFENO 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3000	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
110	393813	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 1,27	R\$ 22.860,00
111	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO	2400	R\$ 3,13	R\$ 7.512,00
112	448635	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	24000	R\$ 1,48	R\$ 35.520,00
113	272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
114	340167	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	3600	R\$ 1,70	R\$ 6.120,00
115	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO DE 100ML	FRASCO	1080	R\$ 10,08	R\$ 10.886,40
116	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	33600	R\$ 0,25	R\$ 8.400,00
117	278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	144	R\$ 0,84	R\$ 120,96
118	292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 4,0 ML	INJETÁVEIS	3000	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
119	270118	CLONAZEPAM DOSAGEM: 0,5MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
120	270119	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2MG	COMPRIMIDO	69000	R\$ 0,05	R\$ 3.450,00
121	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	COMPRIMIDO	3600	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00
122	340206	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1200	R\$ 10,01	R\$ 12.012,00
123	272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	4800	R\$ 0,60	R\$ 2.880,00
124	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1200	R\$ 0,83	R\$ 996,00
125	267574	CLORETO DE SÓDIO A 20% AMPOLA 10ML	AMPOLA	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00
126	382563	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
127	371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL FRASCO 500ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO	9600	R\$ 9,38	R\$ 90.048,00
128	371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL FRASCO 500ML (COTA RESERVADA)	FRASCO	2400	R\$ 9,38	R\$ 22.512,00
129	437160	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	2400	R\$ 7,05	R\$ 16.920,00



		FRASCO COM 50ML				
130	444051	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA 100ML	FRASCO	1200	R\$ 6,22	R\$ 7.464,00
131	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE FRASCO 1 LITRO	FRASCO	600	R\$ 14,97	R\$ 8.982,00
132	271710	CLORIDRATO DE AMIODARONA- SOL. INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	1080	R\$ 5,21	R\$ 5.626,80
133	267638	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
134	268069	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola 5 ML	AMPOLA	3000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
135	428464	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2400	R\$ 3,69	R\$ 8.856,00
136	419379	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 3000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
137	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	1800	R\$ 7,42	R\$ 13.356,00
138	BR 0296144	COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, DESCARTÁVEL, C/DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº6	UNIDADE	840	R\$ 1,79	R\$ 1.503,60
139	274567	COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8400	R\$ 0,92	R\$ 7.728,00
140	623071	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO TIPO: SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO, DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50CM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, RADIOPACIDADE: C/ ELEMENTO RADIOPACO, FIXAÇÃO: C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - PACOTE COM 5	PACOTE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
141	269984	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	124800	R\$ 1,13	R\$ 141.024,00



142	269984	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL (COTA RESERVADA)	UNIDADE	31200	R\$ 1,13	R\$ 35.256,00
143	278694	CONJUNTO (I), TIPO:KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO:PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN	UNIDADE	120	R\$ 2,51	R\$ 301,20
144	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.	UNIDADE	4200	R\$ 5,35	R\$ 22.470,00
145	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.	UNIDADE	2700	R\$ 5,35	R\$ 14.445,00
146	358449	DARIFENACINA, COMPOSIÇÃO:SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	720	R\$ 5,46	R\$ 3.931,20
147	418724	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DIDECLDIMETILAMÔNIO E PHMB, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA LITRO	GALÕES	180	R\$ 6,89	R\$ 1.240,20
148	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	10800	R\$ 5,00	R\$ 54.000,00
149	267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA	2400	R\$ 5,98	R\$ 14.352,00
150	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	14400	R\$ 0,38	R\$ 5.472,00
151	267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO	6000	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
152	267197	DIAZEPAM DOSAGEM: 10MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
153	267195	DIAZEPAM DOSAGEM: 5MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
154	267194	DIAZEPAM DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola 2 ML	AMPOLA	2000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
155	270999	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	AMPOLA	6000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
156	271000	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
157	270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,54	R\$ 9.720,00



158	272217	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	960	R\$ 18,53	R\$ 17.788,80
159	267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,46	R\$ 8.280,00
160	272335	DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - Frasco 20 ML	FRASCO	1200	R\$ 13,12	R\$ 15.744,00
161	272333	DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG	COMPRIMIDO	9100	R\$ 0,80	R\$ 7.280,00
162	267203	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	75000	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
163	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	15000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
164	267205	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	FRASCO	6000	R\$ 2,34	R\$ 14.040,00
165	272190	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	INJETÁVEIS	600	R\$ 7,46	R\$ 4.476,00
166	269963	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	UNIDADE	480	R\$ 11,60	R\$ 5.568,00
167	269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	6600	R\$ 0,12	R\$ 792,00
168	438478	DRENO CIRÚRGICO, TORÁCICO, PVC, 32 FRENCH, CERCA DE 50 CM, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	180	R\$ 4,45	R\$ 801,00
169	438500	DRENO CIRÚRGICO, TORÁCICO, SILICONE, 30 FRENCH, CERCA DE 50 CM, C/ CONECTOR, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	180	R\$ 7,53	R\$ 1.355,40
170	461248	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	UNIDADE	3600	R\$ 0,27	R\$ 972,00
171	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q ROLO 100M	UNIDADE	120	R\$ 117,71	R\$ 14.125,20
172	442388	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q ROLO 100MM	UNIDADE	110	R\$ 168,86	R\$ 18.574,60
173	363727	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO	UNIDADE	99	R\$ 307,00	R\$ 30.393,00



		TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 100 MM, 250 MM, AUTO-SELANTE, COM INDICADOR				
174	267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
175	267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
176	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UNIDADE	7200	R\$ 2,55	R\$ 18.360,00
177	386125	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LU	UNIDADE	14400	R\$ 1,08	R\$ 15.552,00
178	609807	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM	UNIDADE	12000	R\$ 1,01	R\$ 12.120,00
179	602763	ESCETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco 10 ML	FRASCO	70	R\$ 78,26	R\$ 5.478,20
180	291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	50400	R\$ 0,13	R\$ 6.552,00
181	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,51	R\$ 18.360,00
182	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3960	R\$ 5,29	R\$ 20.948,40
183	270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	14400	R\$ 1,65	R\$ 23.760,00
184	286037	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA	UNIDADE	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
185	453693	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00
186	479743	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2700	R\$ 1,27	R\$ 3.429,00
187	267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,84	R\$ 15.120,00
188	267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
189	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
190	452408	ETINILESTRADIOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO CLORMADINONA, CONCENTRAÇÃO:0,03 MG + 2 MG, ADICIONAL:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	900	R\$ 13,99	R\$ 12.591,00



191	333808	EXTENSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO:TORNEIRA 3 VIAS,2 PARES TAMPAS ADICIONAIS	UNIDADE	4800	R\$ 0,76	R\$ 3.648,00
192	368779	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100ML	FRASCO	2400	R\$ 2,26	R\$ 5.424,00
193	457612	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:EXTRATO SECO DE SENNA ALEXANDRINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM CASSIA FISTULA, CONCENTRAÇÃO:4,878 MG/G + 4,719 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GELEIA	FRASCO	36	R\$ 87,77	R\$ 3.159,72
194	267657	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100MG	COMPRIMIDO	16000	R\$ 0,25	R\$ 4.000,00
195	267107	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola 5 ML	AMPOLA	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
196	267660	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
197	300725	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola 2 ML	AMPOLA	1400	R\$ 4,70	R\$ 6.580,00
198	300723	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - Frasco 20ml	FRASCO	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
199	396471	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ML	FRASCO	2000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
200	396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	FRASCO	240	R\$ 7,15	R\$ 1.716,00
201	271950	FENTANILA APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola 2 ML	AMPOLA	1500	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00
202	487034	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:Nº 2, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE:ESTÉ	UNIDADE	1200	R\$ 4,21	R\$ 5.052,00
203	487176	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:Nº 1, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM, ESTERILIDAD	UNIDADE	1200	R\$ 7,85	R\$ 9.420,00
204	350986	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00



205	456128	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2400	R\$ 1,56	R\$ 3.744,00
206	436520	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
207	283700	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO ROMBA, COMPRIMENTO AGULHA:7,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2400	R\$ 8,04	R\$ 19.296,00
208	281890	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2400	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00
209	281343	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2400	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
210	279026	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
211	437862	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	ROLOS	7200	R\$ 5,35	R\$ 38.520,00
212	437884	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE 10M	ROLOS	3600	R\$ 5,90	R\$ 21.240,00
213	292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1,0ML	AMPOLA	720	R\$ 2,31	R\$ 1.663,20
214	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	26400	R\$ 0,65	R\$ 17.160,00
215	271116	FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL 100ML	BOLSA	96	R\$ 5,80	R\$ 556,80
216	268510	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola 5 ML	AMPOLA	800	R\$ 11,96	R\$ 9.568,00
217	273009	FLUOXETINA DOSAGEM: 20MG	COMPRIMIDO	68400	R\$ 0,08	R\$ 5.472,00
218	277513	FLUOXETINA DOSAGEM: 20MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	COMPRIMIDO	1500	R\$ 23,46	R\$ 35.190,00
219	345485	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 3%, EM SOLUÇÃO	LITROS	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00



		AQUOSA 1000ML				
220	616015	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XXG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	9000	R\$ 1,16	R\$ 10.440,00
221	616005	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XXG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	9000	R\$ 2,31	R\$ 20.790,00
222	380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO	UNIDADE	12000	R\$ 1,49	R\$ 17.880,00
223	460706	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:DIURNO	UNIDADE	9000	R\$ 0,73	R\$ 6.570,00
224	360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	9000	R\$ 1,45	R\$ 13.050,00
225	425355	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	UNIDADE	9000	R\$ 0,67	R\$ 6.030,00
226	425354	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	UNIDADE	9000	R\$ 0,85	R\$ 7.650,00
227	358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO,	UNIDADE	5100	R\$ 1,94	R\$ 9.894,00



		PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO				
228	427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	5100	R\$ 1,27	R\$ 6.477,00
229	425356	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	UNIDADE	5100	R\$ 0,45	R\$ 2.295,00
230	279890	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO,ÂNGULO DE 90º, PARTE MEDIAL, C/PROTECTOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	240	R\$ 7,21	R\$ 1.730,40
231	279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTECTOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
232	279889	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTECTOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADE	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
233	279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTECTOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADE	240	R\$ 6,49	R\$ 1.557,60
234	436310	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	18000	R\$ 0,69	R\$ 12.420,00
235	267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	INJETÁVEIS	3600	R\$ 4,85	R\$ 17.460,00
236	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
237	395335	GARROTE, LÁTEX, 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 32,95	R\$ 13.180,00
238	445579	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO :TIPO FITA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 35 CM, TIPO	UNIDADE	36	R\$ 9,00	R\$ 324,00



		USO:USO ÚNICO				
239	475840	GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL 1KG	FRASCO	216	R\$ 7,20	R\$ 1.555,20
240	269759	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,0ML	INJETÁVEIS	3600	R\$ 1,40	R\$ 5.040,00
241	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
242	269622	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCO	1200	R\$ 11,15	R\$ 13.380,00
243	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	420	R\$ 2,23	R\$ 936,60
244	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCO	2400	R\$ 5,21	R\$ 12.504,00
245	267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	1200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
246	428625	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 5,72	R\$ 572,00
247	292196	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola 1 ML	AMPOLA	1500	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
248	267669	HALOPERIDOL DOSAGEM: 5MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
249	272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA	360	R\$ 8,66	R\$ 3.117,60
250	272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 5ML	FRASCO	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
251	268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
252	268111	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
253	268112	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	8400	R\$ 0,69	R\$ 5.796,00
254	267674	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
255	342133	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO	3600	R\$ 5,75	R\$ 20.700,00
256	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	4800	R\$ 5,50	R\$ 26.400,00
257	267270	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	3000	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
258	332755	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 20ML	FRASCO	3000	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00



259	267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
260	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	2500	R\$ 3,95	R\$ 9.875,00
261	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	75000	R\$ 0,41	R\$ 30.750,00
262	267292	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
263	340811	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE II, TIPO USO: INTERNO, TIPO: BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO	UNIDADE	480	R\$ 26,50	R\$ 12.720,00
264	332346	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CAIXA	12	R\$ 73,30	R\$ 879,60
265	271157	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO	600	R\$ 31,00	R\$ 18.600,00
266	271154	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:REGULAR, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO	600	R\$ 55,90	R\$ 33.540,00
267	268265	IODETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	1200	R\$ 14,18	R\$ 17.016,00
268	398705	IODOPOVIDINE DEGERMANTE FRASCO COM 1 LITRO (IODOPOVIDONA)	LITROS	480	R\$ 40,40	R\$ 19.392,00
269	398706	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO DE 1L	FRASCO	480	R\$ 27,99	R\$ 13.435,20
270	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ATROVENT FRASCO 20ML	FRASCO	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
271	273396	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	9600	R\$ 0,75	R\$ 7.200,00
272	273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	8400	R\$ 0,32	R\$ 2.688,00
273	268861	ITRACONAZOL DOSAGEM: 100MG	CÁPSULA	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
274	376767	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	3600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
275	270495	KOLLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 1% POMADA , BISNAGA 30G	BISNAGA	1440	R\$ 16,30	R\$ 23.472,00
276	383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120ML	FRASCO	600	R\$ 11,39	R\$ 6.834,00
277	409706	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA; CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 12,77	R\$ 1.915,50
278	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA,	CAIXA	480	R\$ 14,50	R\$ 6.960,00



		USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL CAIXA COM 100 UNIDADES				
279	268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	ROLOS	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
280	270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	COMPRIMIDO	2400	R\$ 0,89	R\$ 2.136,00
281	305270	LEVOFLOXACINO DOSAGEM: 500MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
282	268129	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 100MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
283	268130	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ML	FRASCO	800	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00
284	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO	4320	R\$ 0,22	R\$ 950,40
285	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO	4320	R\$ 0,25	R\$ 1.080,00
286	269845	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRASCO 50ML	FRASCO	24	R\$ 44,90	R\$ 1.077,60
287	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL FRASCO 20ML	INJETÁVEIS	240	R\$ 4,83	R\$ 1.159,20
288	269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 20ML	INJETÁVEIS	240	R\$ 7,15	R\$ 1.716,00
289	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30 MG	BISNAGA	960	R\$ 5,81	R\$ 5.577,60
290	273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 2MG	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00
291	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
292	273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO	3000	R\$ 7,35	R\$ 22.050,00
293	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
294	269838	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	2160	R\$ 1,23	R\$ 2.656,80
295	276340	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	2160	R\$ 1,15	R\$ 2.484,00
296	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO,	PARES	2160	R\$ 1,82	R\$ 3.931,20



		EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB PAR				
297	269837	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PARES	1800	R\$ 1,82	R\$ 3.276,00
298	269947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PARES	1800	R\$ 1,46	R\$ 2.628,00
299	335904	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	2400	R\$ 20,90	R\$ 50.160,00
300	337450	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA	CAIXA	3600	R\$ 19,72	R\$ 70.992,00
301	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN	CAIXA	3600	R\$ 21,80	R\$ 78.480,00
302	405671	MALHA COMPRESSIVA, TIPO:COLAR CERVICAL, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENCHIMENTO PLÁSTICO	UNIDADE	10	R\$ 35,19	R\$ 351,90
303	405672	MALHA COMPRESSIVA, TIPO:COLAR CERVICAL, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENCHIMENTO PLÁSTICO	UNIDADE	15	R\$ 21,44	R\$ 321,60
304	405673	MALHA COMPRESSIVA, TIPO:COLAR CERVICAL, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENCHIMENTO PLÁSTICO	UNIDADE	15	R\$ 25,34	R\$ 380,10
305	299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO	396	R\$ 14,62	R\$ 5.789,52
306	407756	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, MODELO:ENVELOPE, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	UNIDADE	96	R\$ 2,23	R\$ 214,08



307	428831	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO:ROLO, FORMATO:FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS:COM COR, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	240	R\$ 6,93	R\$ 1.663,20
308	315902	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,2 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3600	R\$ 0,12	R\$ 432,00
309	454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO	UNIDADE	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
310	454554	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6	UNIDADE	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
311	485529	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR TIPO CONCHA, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2:S/	UNIDADE	1800	R\$ 9,67	R\$ 17.406,00
312	267690	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	54000	R\$ 0,28	R\$ 15.120,00
313	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	54000	R\$ 0,13	R\$ 7.020,00
314	267688	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	21600	R\$ 0,96	R\$ 20.736,00
315	267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	5400	R\$ 0,64	R\$ 3.456,00
316	267312	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
317	267311	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	FRASCO	3000	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
318	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	3600	R\$ 0,54	R\$ 1.944,00
319	394650	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
320	345259	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	1200	R\$ 16,80	R\$ 20.160,00
321	276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	6000	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
322	267717	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	45000	R\$ 0,45	R\$ 20.250,00
323	338517	METRONIDAZOL, 125 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR	BISNAGA	2400	R\$ 10,39	R\$ 24.936,00
324	266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	1800	R\$ 5,79	R\$ 10.422,00



325	268498	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100ML	FRASCO	720	R\$ 5,14	R\$ 3.700,80
326	268286	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 20MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME - Bisnaga 28 G	BISNAGA	5000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
327	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA DE 80G	BISNAGA	1800	R\$ 7,10	R\$ 12.780,00
328	268481	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - Ampola 3 ML	AMPOLA	1600	R\$ 5,31	R\$ 8.496,00
329	439143	MIRABEGRONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	720	R\$ 4,36	R\$ 3.139,20
330	389556	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES	UNIDADE	200	R\$ 34,48	R\$ 6.896,00
331	304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	1320	R\$ 7,82	R\$ 10.322,40
332	272326	NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola 1ml	AMPOLA	200	R\$ 13,43	R\$ 2.686,00
333	273167	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA DE 10G	BISNAGA	4200	R\$ 2,33	R\$ 9.786,00
334	448641	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
335	267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
336	273710	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
337	266788	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G	BISNAGA	2400	R\$ 6,20	R\$ 14.880,00
338	267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FRASCO	780	R\$ 6,60	R\$ 5.148,00
339	268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	600	R\$ 39,75	R\$ 23.850,00
340	273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	600	R\$ 19,64	R\$ 11.784,00
341	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	AMPOLA	3000	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
342	268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
343	296744	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	450	R\$ 0,95	R\$ 427,50
344	267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00



345	267713	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
346	268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCO	4620	R\$ 11,18	R\$ 51.651,60
347	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - Ampola 2 ML	AMPOLA	4000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
348	268513	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO	3000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
349	438061	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 210 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	BOBINAS	120	R\$ 69,69	R\$ 8.362,80
350	267779	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	26400	R\$ 0,32	R\$ 8.448,00
351	267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
352	267776	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:100 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	960	R\$ 1,50	R\$ 1.440,00
353	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASCO	4320	R\$ 2,84	R\$ 12.268,80
354	274648	PASTA D'ÁGUA ÓXIDO DE ZINCO 25% 100G FRASCO 100G	FRASCO	250	R\$ 8,04	R\$ 2.010,00
355	300988	PERICIAZINA DOSAGEM: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - Frasco 20 ML	FRASCO	500	R\$ 13,61	R\$ 6.805,00
356	300989	PERICIAZINA DOSAGEM: 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - Frasco 20 ML	FRASCO	600	R\$ 23,16	R\$ 13.896,00
357	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	1250	R\$ 0,33	R\$ 412,50
358	267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO FRASCO 60ML	FRASCO	1500	R\$ 2,11	R\$ 3.165,00
359	233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	720	R\$ 6,38	R\$ 4.593,60
360	412639	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
361	448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	2400	R\$ 4,86	R\$ 11.664,00
362	267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	14400	R\$ 0,34	R\$ 4.896,00
363	267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
364	600706	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML AMPOLA INJETÁVEL	AMPOLA	2160	R\$ 2,90	R\$ 6.264,00
365	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,40	R\$ 14.400,00



		MG				
366	273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
367	373715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL FRASCO 100ML	FRASCO	120	R\$ 8,85	R\$ 1.062,00
368	339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA	UNIDADE	48000	R\$ 1,41	R\$ 67.680,00
369	BR 0339560	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO:TIRA	UNIDADE	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
370	395533	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12000	R\$ 1,27	R\$ 15.240,00
371	298548	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	BISNAGA	360	R\$ 7,60	R\$ 2.736,00
372	272839	RISPERIDONA DOSAGEM: 1MG	COMPRIMIDO	10800	R\$ 0,21	R\$ 2.268,00
373	284106	RISPERIDONA DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - Frasco 30 ML	FRASCO	2400	R\$ 11,50	R\$ 27.600,00
374	268149	RISPERIDONA DOSAGEM: 2MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
375	268521	ROCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco 10 ML	FRASCO	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
376	406603	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: FÓRMULA BALANCEADA - Frasco 500 ML	FRASCO	48	R\$ 9,85	R\$ 472,80
377	268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPES	6000	R\$ 2,45	R\$ 14.700,00
378	292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	1200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
379	294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO	2160	R\$ 20,90	R\$ 45.144,00
380	436853	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :PLÁSTICO, MODELO:C/ ELÁSTICO, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL PAR	UNIDADE	700	R\$ 0,08	R\$ 56,00



381	443468	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA PARA INSULINA	UNIDADE	46500	R\$ 0,27	R\$ 12.555,00
382	469169	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 8 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	18000	R\$ 0,40	R\$ 7.200,00
383	439641	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AP	UNIDADE	36000	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
384	405499	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	42000	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
385	405501	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	36000	R\$ 0,30	R\$ 10.800,00
386	405503	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	36000	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
387	438112	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	18000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
388	439712	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 21 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA	UNIDADE	18000	R\$ 0,41	R\$ 7.380,00
389	272365	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO	10800	R\$ 1,14	R\$ 12.312,00
390	272364	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	COMPRIMIDO	5400	R\$ 1,59	R\$ 8.586,00
391	412963	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,38	R\$ 13.680,00
392	412966	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL -	FRASCO	7200	R\$ 3,99	R\$ 28.728,00



		GOTAS 15ML				
393	267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	26400	R\$ 0,07	R\$ 1.848,00
394	267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	26400	R\$ 0,10	R\$ 2.640,00
395	268236	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO AMPOLA 100ML	FRASCO	7200	R\$ 4,00	R\$ 28.800,00
396	268236	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO AMPOLA 250ML	FRASCO	3600	R\$ 4,10	R\$ 14.760,00
397	268236	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCO	9600	R\$ 5,68	R\$ 54.528,00
398	269622	SOLUÇÃO GLICERINA (GLICEROL 12%) CLISTER FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCO	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
399	366913	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCO	2400	R\$ 4,45	R\$ 10.680,00
400	270092	SOLUÇÃO GLICOSADA (GLICOSE 5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCO	4200	R\$ 4,70	R\$ 19.740,00
401	303292	SOLUÇÃO RINGER-LACTATO RINGER + LACTATO DE SÓDIO , SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO , FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCO	6000	R\$ 8,50	R\$ 51.000,00
402	435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	UNIDADE	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00
403	438981	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ES	UNIDADE	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
404	438982	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ES	UNIDADE	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
405	435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00



406	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00
407	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
408	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
409	435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
410	436002	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
411	436007	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
412	436003	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 2,57	R\$ 1.542,00
413	436136	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
414	435973	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 14 FRENCH, CONECTOR	UNIDADE	600	R\$ 0,73	R\$ 438,00



		PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
415	435991	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
416	435989	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
417	435970	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
418	436042	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
419	435980	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
420	435981	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00
421	437440	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
422	435979	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	3000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
423	272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, , CREME BISNAGA 30G	BISNAGA	2400	R\$ 4,29	R\$ 10.296,00
424	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
425	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEIS	720	R\$ 1,45	R\$ 1.044,00



426	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	720	R\$ 1,39	R\$ 1.000,80
427	292345	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	FRASCO	840	R\$ 1,26	R\$ 1.058,40
428	268442	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 100MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA	1800	R\$ 25,63	R\$ 46.134,00
429	302312	TELA CIRÚRGICA , MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 58,90	R\$ 5.890,00
430	268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO	2400	R\$ 5,95	R\$ 14.280,00
431	269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	1800	R\$ 1,15	R\$ 2.070,00
432	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ºC, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	180	R\$ 12,34	R\$ 2.221,20
433	267418	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO:POMADA BISNAGA 20G	BISNAGA	600	R\$ 5,83	R\$ 3.498,00
434	457481	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	3600	R\$ 0,54	R\$ 1.944,00
435	428621	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO	PACOTE	360	R\$ 0,12	R\$ 43,20
436	382197	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 35 MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 0,99	R\$ 712,80
437	451255	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	UNIDADE	360	R\$ 3,55	R\$ 1.278,00
438	451218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	360	R\$ 3,88	R\$ 1.396,80
439	459103	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:Nº 200TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:Nº 200, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL ROLO 15M	UNIDADE	360	R\$ 2,75	R\$ 990,00
440	281424	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE	UNIDADE	240	R\$ 11,56	R\$ 2.774,40



		INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA				
441	268540	VANCOMICINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500MG	FRASCO	4800	R\$ 5,09	R\$ 24.432,00
442	268541	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO	3360	R\$ 19,50	R\$ 65.520,00
443	268541	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL (COTA RESERVADA)	FRASCO	840	R\$ 19,50	R\$ 16.380,00
444	279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00
445	421259	VASELINA LÍQUIDA EM FRASCO DE 1.000 ML.	FRASCO	120	R\$ 25,95	R\$ 3.114,00
446	332917	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO:20 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
447	271691	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
448	396695	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	6000	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.667.547,70

O Termo de Referência culmina no processo licitatório, reunindo e apresentando informações para a garantia da aquisição dos medicamentos, os quais oferecem uma melhor qualidade no atendimento aos usuários onde necessitam de cuidados para prosseguir os tratamentos da saúde, seguindo o Estudo Técnico Preliminar que antecede o presente documento.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as instruções da Seção III da Resolução Nº 249 de 7 de agosto de 2024 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCEPE).

5.2. Foram utilizadas como fontes as plataformas Paineis de Preços do Governo Federal, Banco de Preços, e Bolsa Nacional de Compras, selecionando-se apenas valores efetivamente contratados exclusivamente no ano de 2024.

5.3. Os valores também foram devidamente inspecionados para garantir a não- duplicidade de valores devido à utilização de mais de uma fonte de pesquisa.

5.4. Em cumprimento ao parágrafo 5º do Art. 6º da referida Resolução, para cada item licitado, foram obtidos 30 preços para a realização da amostragem dos valores, devidamente curados por meio do método da média saneada pelo coeficiente de variação, utilizando-se dos padrões praticados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que determinam que um CV inferior a 25% indica uma suficiente homogeneidade dos valores selecionados para fins de amostra.



6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Considerando o Decreto Municipal nº 21 de 13/04/2020, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

6.2. Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

6.3. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1010 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1008 2066 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2060 0000 MANUTENÇÃO GERAL DA FARMACIA MUNICIPAL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

11 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

300.012 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2059 0000 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)



3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1002 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1002 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

02 ATENÇÃO BÁSICA

300.001 ATENÇÃO BÁSICA

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, respeitando a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21;

8.2. Admite-se a prorrogação do instrumento contratual pelo período disposto no artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/21, desde apresentada a declaração de vantajosidade da manutenção da contratação devidamente expedida pelo gestor do contrato.

8.3. O contratado deverá realizar os fornecimentos em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizará a entrega nos locais estipulados no termo de referência.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.



9.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Agente e Contratação/Pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, o(a) Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.4. As empresas que não forem sediadas no Município de Condado-PE podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o seguinte endereço: licitacao@condado.pe.gov.br.

9.5. Os produtos deverão ser entregues/executados imediatamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme quantidade e local solicitado indicado em ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.6. O objeto desta contratação deverá ser entregue, em sua totalidade, pela empresa licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, na quantidade solicitada, pelo órgão, de acordo com sua necessidade;

10. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, e devem conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte, com indicação do produto contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

10.2. A(s) Contratada(s) ficará (ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) materiais(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- a) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- b) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c) O produto que não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- d) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo, quando for o caso;
- e) O material que não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;
- f) Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.
- g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- h) Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.



10.3. O produto será recebido da seguinte forma: Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

a) **Provisoriamente:** os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente da descrição contida na nota fiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o material;

b) **Definitivamente:** em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório; mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura; após, a comparada adequação dos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento e solicitação de informações pelo gestor e fiscal.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

11.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria.

11.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

I. Do Fiscal do Contrato:

a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constante neste Termo de Referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência.

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;



f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

II. Do Gestor do Contrato

a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

d) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;

e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

12.DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



12.1. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem “I” desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens “I ao XII”;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Condado-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- i. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- ii. As peculiaridades do caso concreto;
- iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- v. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- vi. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- vii. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- viii. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

12.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.



13.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

14. DOS CRITÉRIOS E PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade na forma prevista neste termo de referência, se a contratada apresentar os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

14.2 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhadas da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

14.3 Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;

14.4 Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;

14.5 A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

14.7 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

14.8 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

15. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 01 (uma) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação, com cópia anexa do contrato a qual o atestado está vinculado, ou Nota Fiscal.

15.2 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

15.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

15.4. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA PELA RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 249/2024 (ART.11), ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TCE PE Nº 271/2024.**

15.4.1 Além de outros requisitos previstos na Lei Federal nº [14.133](#), de 2021, a licitante deverá apresentar e/ou comprovar:



- a) quando houver, a previsão do direito de preferência de aquisição do medicamento genérico sobre os demais em condições de igualdade de preço;
- b) quando o produto for detentor do benefício, exigir que a dedução do ICMS esteja explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício;
- c) quando se tratar de medicamento, exigir que cada lote esteja acompanhado de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas);
- d) exigir que os prazos de validade dos medicamentos e produtos entregues sejam, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;
- e) prever prazo para a entrega dos produtos contratados, a partir da ordem de fornecimento, não inferior a 10 (dez) dias corridos;
- f) exigir que as notas fiscais de todos os medicamentos contenham o número dos lotes dos produtos nelas constantes;
- g) prever que dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

16. DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1. A proposta de Preços deverá conter:

16.1.1. Preços com valores expressos em real, inclusive por extenso, considerando todos os objetos a serem fornecidos, incluindo impostos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

16.1.2. Na proposta de preço, deve constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva, devendo, ainda, apresentar as seguintes indicações:

16.1.3. Preço unitário total por item, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e quaisquer encargos que venham a incidir na prestação de serviço do objeto.

16.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

16.1.5 Assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida.

16.1.6 Os valores unitários e global não podem ultrapassar os valores estimados. As propostas serão julgadas pelo menor preço.

16.2. O licitante deverá indicar o fabricante, marca, modelo, ficha técnica do produto (quando for o caso) ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência.



17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação, salvo nos casos expressa e previamente autorizados pela Contratante.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade.

18.2. Esclareça-se que a vedação de participação de Empresas constituídas sob a forma de consórcio se deve a restrição sobremaneira a competitividade do Certame, posto que, empresas que poderiam competir entre si, estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação.

18.3. Neste caso, a especificidade do objeto, por tratar-se de simples fornecimento, que não cabe divisibilidade, torna-se inviável admitir consórcio.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. Constitui motivo de rescisão do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação.

19.2. O Contrato será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Poderá ser prestada, no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia de execução contratual, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

20.2. A CONTRATADA poderá optar, pela garantia nas seguintes opções:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;



21.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;

21.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

21.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

21.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

22.2. Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

22.3. Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;

22.4. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

22.5. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;

22.6. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;

22.7. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;

22.8. Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;

22.9. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

22.10. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE CONDADO-PE;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;



Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;

Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

23. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME/EPP, SALVO OS ITENS 52, 78, 127, 141 E 442.

24.1. Com o escopo de concretizar as políticas públicas esculpidas na Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº. 147/14 trouxe significativas alterações ao texto do Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte destacando-se, dentre elas, a **obrigatoriedade** de a Administração Pública conferir o tratamento diferenciado e favorecido nas licitações públicas a essas categorias com o fim de promover o desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

24.2. As hipóteses para a consecução desse desiderato estão previstas no art. 48 da LC nº 123/2006, nos seguintes termos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifos acrescidos)

24.3. No caso em questão, os itens licitados estão com valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reclamando a aplicação do benefício a que se refere o art. 48 supracitado.

24.4. Para os itens com valor superior ao referenciado, foi estabelecida cota de 20% para ME/EPP, atendendo aos comandos legais.

24. DO FORO

24.1. As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Condado-PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.



25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos da Legislação pertinente.

25.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

Condado-PE, 19 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Eunice da Silva
Secretária de Saúde

Responsável técnico da Farmácia Municipal
EMILLY KARINE MARINHO ALVES
CPF 711.642.114-98



APÊNDICE AO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Hospital Municipal João Pereira de Andrade, Postos de Saúde da Família (PSFs) e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

1.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

a. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

- **Órgão Demandante:** Fundo Municipal de Saúde
- **Unidade Requisitante:** Hospital Municipal João Pereira de Andrade, Postos de Saúde da Família (PSFs) e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
- **Responsável pela Elaboração:** [Nome do Responsável]

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento contínuo e regular de medicamentos e insumos médicos essenciais para o funcionamento do Hospital Municipal João Pereira de Andrade, dos Postos de Saúde da Família (PSFs) e da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), garantindo o atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Condado/PE.

A nova gestão municipal procedeu à adequação dos quantitativos anteriormente praticados, ajustando-os à nova realidade local, com a ampliação da oferta de serviços de saúde e a inclusão de novos medicamentos, considerando:

- Aumento do número de médicos no Hospital João Pereira de Andrade;
- Implantação do consultório pediátrico;
- Aumento do número de pacientes atendidos na Casa Azul;
- Ampliação da atuação da Comissão de Pele, vinculada ao Programa Pé Diabético.

Essas ações elevaram significativamente a demanda por medicamentos e insumos médicos, tornando imprescindível a atualização e ampliação dos itens a serem adquiridos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Embora a presente demanda ainda não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Condado/PE, sua inclusão será providenciada junto à unidade responsável, conforme art. 11, §1º, da Lei n.º 14.133/2021. A contratação é essencial à continuidade dos serviços e à preservação do patrimônio público, motivo pelo qual está amparada pela excepcionalidade prevista na legislação vigente.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de medicamentos e insumos conforme especificações do Termo de Referência;
- Atendimento às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas emanadas da Anvisa e do Ministério da Saúde;
- Entrega conforme cronograma estipulado, com garantia de abastecimento contínuo.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades serão definidas com base nas necessidades mensuradas das unidades requisitantes, considerando o histórico de consumo, a ampliação dos serviços e a previsão de atendimentos ao longo da vigência do contrato.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	423465	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTES	156
2	270558	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	FRASCOS	3600
3	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	18000
4	268375	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	BISNAGAS	1680
5	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	30000
6	271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASCOS	1800
7	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLAS	6000
8	348040	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA LITRO	LITROS	48
9	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	840
10	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDOS	5280
11	267505	ÁCIDO VALPRÓICO DOSAGEM: 500MG	Comprimido	36000
12	308732	ÁCIDO VALPRÓICO DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 100 ML	1000
13	281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA	FRASCOS	1800
14	479647	ADAPTADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA / IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES, TIPO 2:PONTA PERFURANTE / LUER LOCK, MATERIAL:POLÍMERO, COMPONENTE 1:C/ TAMPAS, TIPO USO:ESTÉRIL	UNIDADE	880
15	276839	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10ML	AMPOLAS	7500
16	352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML	FRASCOS	3600
17	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXAS	108
18	439803	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK	CAIXAS	108



		OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI CAIXA COM 100 UNIDADE		
19	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	72
20	439807	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXAS	72
21	480836	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:25 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	UNIDADES	7200
22	439815	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:25 G X 3/8", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	CAIXAS	108
23	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 13X45 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	108
24	267506	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDOS	9600
25	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRASCOS	3000
26	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70çGL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO FRASCO DE 1000 ML	LITROS	4200
27	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70GL), APRESENTAÇÃO:GEL 1000ML	FRASCOS	1800
28	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDOS	4800
29	407961	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM 500MG	ROLOS	3000
30	446263	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100ML	FRASCOS	3600
31	446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCOS	3000
32	267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDOS	6480
33	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25MG	Comprimido	30000
34	271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	COMPRIMIDOS	42840
35	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	FRASCOS	2400
36	448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCOS	1800
37	271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM	COMPRIMIDOS	12600



		CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG		
38	448843	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasco 60 ML	1000
39	268896	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDOS	28800
40	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	25200
41	472780	ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 150ML	FRASCOS	60
42	BR 444354	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	20000
43	444372	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1.80M	UNIDADES	18000
44	444375	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80 M	UNIDADES	9600
45	267516	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	19800
46	267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDOS	28800
47	268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLAS	1200
48	604915	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL:NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANG	UNIDADE	500
49	375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UNIDADES	3000
50	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FRASCOS	3000
51	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	12000
52	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	4800
53	270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	3600
54	270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	2000
55	271052	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:PÓ	SACHE	480
56	458253	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250ML	FRASCOS	360
57	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	AMPOLAS	600
58	270138	BIPERIDENO APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ML	1000
59	269603	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	7200
60	276425	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:11 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	650
61	244719	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:15 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	650



		ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR		
62	244717	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:22 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	650
63	296503	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:23 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	650
64	430733	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO	UNIDADE	1800
65	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	FRASCOS	1800
66	269958	BROMOPRIDA DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1200
67	269954	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	12000
68	266706	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 60 DOSES	FRASCOS	360
69	266707	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCOS	360
70	270095	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	FRASCOS	300
71	269575	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,75%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML	AMPOLAS	300
72	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - SOL. INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLAS	9600
73	267283	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	24000
74	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDOS	19200
75	392264	CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	Frasco 100 ML	2000
76	267618	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200MG	Comprimido	36000
77	268225	CARBONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 500MG	COMPRIMIDO	123000
78	327766	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 200 UI	COMPRIMIDOS	9000
79	267621	CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300MG	Comprimido	10000
80	446251	CARVÃO VEGETAL ATIVADO , FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ SACHÊ - 5G	SACHES	180
81	267566	CARVEDILOL DOSAGEM: 3,125MG	Comprimido	11200
82	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDOS	28000
83	373735	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZ	UNIDADES	1800
84	279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	UNIDADES	1800



85	279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	UNIDADES	600
86	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	UNIDADES	600
87	250742	CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	UNIDADES	3600
88	281420	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADES	2640
89	297269	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:SILICONIZADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	2600
90	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO	UNIDADES	2400
91	437173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT	UNIDADES	3000
92	437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	3600
93	437169	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	2400
94	437178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADES	4800
95	437175	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADES	3600
96	437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADES	3600
97	437179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA	UNIDADES	4800



		AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S		
98	441271	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 15 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADES	4800
99	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	3000
100	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	42000
101	460699	CEFALOTINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	1200
102	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCOS	3600
103	450891	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	AMPOLAS	1200
104	271103	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO FRASCO 100ML	FRASCOS	1200
105	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO BISNAGA 20MG	BISNAGAS	1440
106	267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDOS	21600
107	448845	CETOPROFENO 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	3000
108	393813	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDOS	18000
109	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCOS	2400
110	448635	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	24000
111	272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5MG	Comprimido	10000
112	340167	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLAS	3600
113	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO DE 100ML	FRASCOS	1080
114	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDOS	33600
115	278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	144
116	292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 4,0 ML	INJETÁVEIS	3000
117	270118	CLONAZEPAM DOSAGEM: 0,5MG	Comprimido	30000
118	270119	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2MG	Comprimido	69000
119	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	COMPRIMIDOS	3600
120	340206	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	1200
121	272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDOS	4800
122	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	1200
123	267574	CLORETO DE SÓDIO A 20% AMPOLA 10ML	AMPOLAS	600
124	382563	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	600
125	371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL FRASCO 500ML	FRASCOS	12000



126	437160	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 50ML	FRASCOS	2400
127	444051	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA 100ML	FRASCOS	1200
128	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE FRASCO 1 LITRO	FRASCOS	600
129	271710	CLORIDRATO DE AMIODARONA- SOL. INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLAS	1080
130	267638	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100MG	COMPRIMIDO	30000
131	268069	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 ML	3000
132	428464	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADES	2400
133	419379	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 3000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADES	1800
134	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADES	1800
135	BR 0296144	COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, DESCARTÁVEL, C/DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA MASCULINO N°6	UNIDADES	840
136	274567	COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	8400
137	623071	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO TIPO: SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO, DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50CM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, RADIOPACIDADE: C/ ELEMENTO RADIOPACO, FIXAÇÃO: C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	PACOTE COM 5	100
138	269984	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	156000
139	278694	CONJUNTO (I), TIPO:KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO:PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN	UNIDADES	120
140	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.	UNIDADES	4200
141	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.	UNIDADES	2700
142	358449	DARIFENACINA, COMPOSIÇÃO:SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	720



143	418724	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DIDECDIMETILAMÔNIO E PHMB, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA LITRO	GALÕES	180
144	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 2,5ML	AMPOLAS	10800
145	267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGAS	2400
146	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDOS	14400
147	267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCOS	6000
148	267197	DIAZEPAM DOSAGEM: 10MG	Comprimido	20000
149	267195	DIAZEPAM DOSAGEM: 5MG	Comprimido	10000
150	267194	DIAZEPAM DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 ML	2000
151	270999	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	AMPOLAS	6000
152	271000	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDOS	18000
153	270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDOS	18000
154	272217	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMPOLAS	960
155	267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDOS	18000
156	272335	DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco 20 ML	1200
157	272333	DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG	Comprimido	9100
158	267203	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDOS	75000
159	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML SOL INJETÁVEL	AMPOLAS	15000
160	267205	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	FRASCOS	6000
161	272190	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	INJETÁVEIS	600
162	269963	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	UNIDADES	480
163	269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	6600
164	438478	DRENO CIRÚRGICO, TORÁCICO, PVC, 32 FRENCH, CERCA DE 50 CM, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	180
165	438500	DRENO CIRÚRGICO, TORÁCICO, SILICONE, 30 FRENCH, CERCA DE 50 CM, C/ CONECTOR, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	180
166	461248	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	UNIDADES	3600
167	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q ROLO 100M	UNIDADE	120
168	442388	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES	UNIDADE	110



		ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q ROLO 100MM		
169	363727	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 100 MM, 250 MM, AUTO-SELANTE, COM INDICADOR	UNIDADE	99
170	267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	30000
171	267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	30000
172	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UNIDADES	7200
173	386125	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LU	UNIDADES	14400
174	609807	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM	UNIDADES	12000
175	602763	ESCETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 10 ML	70
176	291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	50400
177	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	COMPRIMIDOS	36000
178	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	3960
179	270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLAS	14400
180	286037	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA	UNIDADES	3000
181	453693	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
182	479743	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	2700
183	267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDOS	18000
184	267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	36000
185	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLAS	600
186	452408	ETINILESTRADIOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO CLORMADINONA, CONCENTRAÇÃO:0,03 MG + 2 MG, ADICIONAL:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	900
187	333808	EXTENSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO:TORNEIRA 3 VIAS,2 PARES TAMPAS ADICIONAIS	UNIDADES	4800
188	368779	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100ML	FRASCOS	2400
189	457612	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:EXTRATO SECO DE SENNA ALEXANDRINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM CASSIA FISTULA, CONCENTRAÇÃO:4,878 MG/G + 4,719 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GELEIA	FRASCOS	36
190	267657	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100MG	Comprimido	16000
191	267107	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 ML	500
192	267660	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100MG	Comprimido	10000
193	300725	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100MG/ML, FORMA	Ampola 2 ML	1400



		FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL		
194	300723	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco 20ml	1000
195	396471	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	Frasco 20 ML	2000
196	396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	FRASCOS	240
197	271950	FENTANILA APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 ML	1500
198	487034	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:Nº 2, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE:ESTÉ	UNIDADES	1200
199	487176	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:Nº 1, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM, ESTERILIDAD	UNIDADES	1200
200	350986	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADES	1200
201	456128	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADES	2400
202	436520	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADES	2400
203	283700	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO ROMBA, COMPRIMENTO AGULHA:7,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADES	2400
204	281890	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADES	2400
205	281343	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADES	2400
206	279026	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADES	300
207	437862	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	ROLOS	7200
208	437884	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE 10M	ROLOS	3600
209	292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1,0ML	AMPOLAS	720
210	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDOS	26400
211	271116	FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL 100ML	BOLSA	96
212	268510	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	Ampola 5 ML	800



		INJETÁVEL		
213	273009	FLUOXETINA DOSAGEM: 20MG	Comprimido	68400
214	277513	FLUOXETINA DOSAGEM: 20MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	Comprimido	1500
215	345485	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 3%, EM SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	LITROS	24
216	616015	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XXG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	9000
217	616005	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XXG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	9000
218	380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO	UNIDADES	12000
219	460706	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:DIURNO	UNIDADES	9000
220	360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADES	9000
221	425355	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	UNIDADES	9000
222	425354	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	UNIDADES	9000
223	358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADES	5100
224	427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADES	5100
225	425356	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO,	UNIDADES	5100



		TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO		
226	279890	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO,ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADES	240
227	279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADES	150
228	279889	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADES	150
229	279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADES	240
230	436310	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	18000
231	267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	INJETAVEIS	3600
232	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDOS	24000
233	395335	GARROTE, LÁTEX, 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO	UNIDADES	400
234	445579	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO :TIPO FITA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 35 CM, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADES	36
235	475840	GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL 1KG	FRASCOS	216
236	269759	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,0ML	INJETAVEIS	3600
237	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	36000
238	269622	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCOS	1200
239	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	420
240	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCOS	2400
241	267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLAS	1200
242	428625	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTES	100
243	292196	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ML	1500
244	267669	HALOPERIDOL DOSAGEM: 5MG	Comprimido	15000



245	272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	AMPOLAS	360
246	272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 5ML	FRASCOS	600
247	268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLAS	600
248	268111	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	12000
249	268112	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDOS	8400
250	267674	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25MG	Comprimido	30000
251	342133	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCOS	3600
252	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLAS	4800
253	267270	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCOS	3000
254	332755	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 20ML	FRASCOS	3000
255	267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDOS	60000
256	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	FRASCOS	2500
257	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDOS	75000
258	267292	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	Comprimido	5000
259	340811	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE II, TIPO USO: INTERNO, TIPO: BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO	UNIDADE	480
260	332346	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CAIXA	12
261	271157	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCOS	600
262	271154	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:REGULAR, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCOS	600
263	268265	IODETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCOS	1200
264	398705	IODOPOVIDINE DEGERMANTE FRASCO COM 1 LITRO (IODOPOVIDONA)	LITROS	480
265	398706	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO DE 1L	FRASCO	480
266	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ATROVENT FRASCO 20ML	FRASCOS	600
267	273396	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	9600
268	273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	8400
269	268861	ITRACONAZOL DOSAGEM: 100MG	Cápsula	5000
270	376767	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDOS	3600
271	270495	KOLLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 1% POMADA , BISNAGA 30G	BISNAGAS	1440
272	383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA	FRASCOS	600



		FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120ML		
273	409706	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA; CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150
274	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	480
275	268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	ROLOS	600
276	270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	COMPRIMIDOS	2400
277	305270	LEVOFLOXACINO DOSAGEM: 500MG	Comprimido	4000
278	268129	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 100MG	Comprimido	10000
279	268130	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Frasco 20 ML	800
280	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDOS	4320
281	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDOS	4320
282	269845	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRASCO 50ML	FRASCOS	24
283	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL FRASCO 20ML	INJETÁVEIS	240
284	269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 20ML	INJETÁVEIS	240
285	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30 MG	BISNAGAS	960
286	273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 2MG	Comprimido	7000
287	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDOS	30000
288	273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCOS	3000
289	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDOS	36000
290	269838	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PARE	2160
291	276340	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PARE	2160
292	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB PAR	PARES	2160
293	269837	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PARES	1800
294	269947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50,	PARES	1800



		ESTERILIDADE:ESTÉRIL		
295	335904	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXAS	2400
296	337450	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA	CAIXAS	3600
297	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN	CAIXAS	3600
298	405671	MALHA COMPRESSIVA, TIPO:COLAR CERVICAL, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENCHIMENTO PLÁSTICO	UNIDADES	10
299	405672	MALHA COMPRESSIVA, TIPO:COLAR CERVICAL, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENCHIMENTO PLÁSTICO	UNIDADES	15
300	405673	MALHA COMPRESSIVA, TIPO:COLAR CERVICAL, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENCHIMENTO PLÁSTICO	UNIDADES	15
301	299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCOS	396
302	407756	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, MODELO:ENVELOPE, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	UNIDADE	96
303	428831	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO:ROLO, FORMATO:FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS:COM COR, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADES	240
304	315902	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,2 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3600
305	454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO	UNIDADES	200
306	454554	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6	UNIDADES	100
307	485529	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR TIPO CONCHA, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2:S/	UNIDADES	1800
308	267690	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDOS	54000
309	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDOS	54000
310	267688	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	21600
311	267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDOS	5400
312	267312	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDOS	12000
313	267311	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	FRASCOS	3000



314	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	3600
315	394650	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	6000
316	345259	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	1200
317	276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADES	6000
318	267717	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDOS	45000
319	338517	METRONIDAZOL, 125 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR	BISNAGAS	2400
320	266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCOS	1800
321	268498	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100ML	FRASCOS	720
322	268286	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 20MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	Bisnaga 28 G	5000
323	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA DE 80G	BISNAGAS	1800
324	268481	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola 3 ML	1600
325	439143	MIRABEGRONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	720
326	389556	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES	UNIDADE	200
327	304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLAS	1320
328	272326	NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1	200
329	273167	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA DE 10G	4200
330	448641	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDOS	12000
331	267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	12000
332	273710	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	30000
333	266788	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G	BISNAGAS	2400
334	267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FRASCOS	780
335	268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLAS	600
336	273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL 2ML	AMPOLAS	600
337	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	AMPOLAS	3000
338	268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLAS	600
339	296744	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG	COMPRIMIDOS	450
340	267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDOS	12000



341	267713	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDOS	30000
342	268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCOS	4620
343	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola 2 ML	4000
344	268513	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCOS	3000
345	438061	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 210 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	BOBINAS	120
346	267779	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDOS	26400
347	267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDOS	30000
348	267776	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:100 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	960
349	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASCOS	4320
350	274648	PASTA D'ÁGUA ÓXIDO DE ZINCO 25% 100G FRASCO 100G	FRASCO	250
351	300988	PERICIAZINA DOSAGEM: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco 20 ML	500
352	300989	PERICIAZINA DOSAGEM: 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco 20 ML	600
353	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDOS	1250
354	267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO FRASCO 60ML	FRASCOS	1500
355	233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL FRASCO 100 ML	FRASCOS	720
356	412639	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS	UNIDADES	3000
357	448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRASCOS	2400
358	267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDOS	14400
359	267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	12000
360	600706	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML AMPOLA INJETÁVEL	AMPOLAS	2160
361	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDOS	36000
362	273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDOS	7200
363	373715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL FRASCO 100ML	FRASCOS	120
364	339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA	UNIDADES	48000
365	BR 0339560	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO:TIRA	UNIDADES	600
366	395533	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	12000
367	298548	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G,	BISNAGAS	360



		FORMA FARMACÊUTICA:POMADA		
368	272839	RISPERIDONA DOSAGEM: 1MG	Comprimido	10800
369	284106	RISPERIDONA DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	Frasco 30 ML	2400
370	268149	RISPERIDONA DOSAGEM: 2MG	Comprimido	18000
371	268521	ROCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 10 ML	300
372	406603	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: FÓRMULA BALANCEADA	Frasco 500 ML	48
373	268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPES	6000
374	292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML	FRASCOS	1200
375	294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCOS	2160
376	436853	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :PLÁSTICO, MODELO:C/ ELÁSTICO, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL PAR	UNIDADES	700
377	443468	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA PARA INSULINA	UNIDADES	46500
378	469169	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 8 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADES	18000
379	439641	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AP	UNIDADES	36000
380	405499	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UNIDADES	42000
381	405501	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UNIDADES	36000
382	405503	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UNIDADES	36000
383	438112	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADES	18000
384	439712	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 21 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA	UNIDADES	18000
385	272365	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG	Comprimido	10800



386	272364	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	COMPRIMIDOS	5400
387	412963	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDOS	36000
388	412966	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS 15ML	FRASCOS	7200
389	267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDOS	26400
390	267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDOS	26400
391	268236	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO AMPOLA 100ML	FRASCOS	7200
392	268236	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO AMPOLA 250ML	FRASCOS	3600
393	268236	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCOS	9600
394	269622	SOLUÇÃO GLICERINA (GLICEROL 12%) CLISTER FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCOS	600
395	366913	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCOS	2400
396	270092	SOLUÇÃO GLICOSADA (GLICOSE 5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCOS	4200
397	303292	SOLUÇÃO RINGER-LACTATO RINGER + LACTATO DE SÓDIO , SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO , FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCOS	6000
398	435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	UNIDADES	50
399	438981	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ES	UNIDADES	50
400	438982	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ES	UNIDADES	300
401	435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	300
402	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	300
403	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	300
404	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	UNIDADES	300



		ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
405	435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	300
406	436002	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUA	UNIDADE	600
407	436007	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600
408	436003	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600
409	436136	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	600
410	435973	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	600
411	435991	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	600
412	435989	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	600
413	435970	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	600
414	436042	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	600
415	435980	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	600
416	435981	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	600
417	437440	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/	UNIDADES	3000



		ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
418	435979	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADES	3000
419	272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, , CREME BISNAGA 30G	BISNAGAS	2400
420	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDOS	12000
421	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEIS	720
422	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLAS	720
423	292345	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	FRASCOS	840
424	268442	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 100MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Frasco-Ampola	1800
425	302312	TELA CIRÚRGICA , MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADES	100
426	268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCOS	2400
427	269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLAS	1800
428	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ºC, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	180
429	267418	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO:POMADA BISNAGA 20G	BISNAGAS	600
430	457481	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADES	3600
431	428621	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO	PACOTES	360
432	382197	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 35 MG	COMPRIMIDOS	720
433	451255	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	UNIDADES	360
434	451218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADES	360
435	459103	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:Nº 200TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:Nº 200, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL ROLO 15M	UNIDADES	360
436	281424	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UNIDADES	240



437	268540	VANCOMICINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500MG	FRASCOS	4800
438	268541	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCOS	4200
439	279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDOS	600
440	421259	VASELINA LÍQUIDA EM FRASCO DE 1.000 ML.	FRASCO	120
441	332917	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO:20 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLAS	100
442	271691	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDOS	12000
443	396695	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML	FRASCOS	6000

a. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bens comuns na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, de modo que há diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado amplo e difuso.

Análise das contratações anteriores: A nova gestão municipal procedeu à adequação dos quantitativos anteriormente praticados, ajustando-os à nova realidade da saúde no município, tendo em vista que os quantitativos anteriores não estavam condizentes com a atual situação das unidades de saúde. Esta revisão considerou a expansão dos serviços de saúde e a ampliação do acesso da população às ações e programas públicos, refletindo-se na inclusão de novos medicamentos e na necessidade de maior variedade e volume de insumos.

6. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa interessada em participar da licitação deve cumprir requisitos legais, fiscais e trabalhistas, nos termos da Lei 14.133/21. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

6.2 Além de outros requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a licitante deverá apresentar e/ou comprovar:

- Quando houver, a previsão do direito de preferência de aquisição do medicamento genérico sobre os demais em condições de igualdade de preço;
- Quando o produto for detentor do benefício, exigir que a dedução do ICMS esteja explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício;
- Quando se tratar de medicamento, exigir que cada lote esteja acompanhado de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas);
- Exigir que os prazos de validade dos medicamentos e produtos entregues sejam, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica,



devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

- e) Prever prazo para a entrega dos produtos contratados, a partir da ordem de fornecimento, não inferior a 10 (dez) dias corridos;
- f) Exigir que as notas fiscais de todos os medicamentos contenham o número dos lotes dos produtos nelas constantes;
- g) Prever que a dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício;

6.2 Requisitos Obrigacionais

- Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por unidades habilitadas por este município, se for o caso.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.
- Entregar o material no prazo de 05 (cinco) dias, durante o expediente.
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.
- Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante. - Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

6.3. Subcontratação

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. Garantia da contratação

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada no portal especializado www.bancodeprecos.com.br, plataforma amplamente reconhecida e utilizada pela Administração Pública para consultas de preços de referência.

A formação do valor estimado observará as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que dispõe o seu art. 23, §1º, que determina a obrigatoriedade de pesquisa de mercado para aferição da razoabilidade dos preços. Ademais, serão atendidas as orientações contidas nas Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE),



em especial a IN nº 249/2024, atualizada pela IN nº 271/2025, que regulamentam de forma específica a realização de pesquisas de preços no âmbito das contratações públicas de medicamentos.

A utilização do Banco de Preços, somada ao rigoroso atendimento às normas legais e orientações técnicas vigentes, assegura que os valores estimados estejam em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, proporcionando maior segurança jurídica à instrução do processo licitatório e subsidiando a definição de parâmetros objetivos para o julgamento das propostas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Farmácia Básica, dos programas de assistência farmacêutica, de saúde mental e de unidades hospitalares e ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Condado-PE.

A solução proposta visa assegurar o abastecimento contínuo e regular dos insumos farmacêuticos, essenciais para o funcionamento adequado da rede pública de saúde, garantindo a manutenção dos serviços assistenciais prestados à população. A estratégia de registro de preços possibilita maior eficiência na gestão pública, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva, sem a obrigatoriedade de compras imediatas ou integral do quantitativo estimado, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A seleção dos itens contemplou medicamentos padronizados nas listas da Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), Renomesc (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), medicamentos de uso controlado e medicamentos estratégicos, observando as diretrizes do Ministério da Saúde, da Anvisa e das demais normativas pertinentes.

A execução da solução ocorrerá mediante a adjudicação de preços unitários por item, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, sendo a aquisição condicionada à necessidade do órgão, respeitando o quantitativo máximo registrado e o prazo de vigência da Ata.

Com a implementação desta contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo de medicamentos em conformidade com as exigências sanitárias vigentes, promovendo acesso universal, igualitário e de qualidade aos serviços de saúde pública, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, à Lei Federal nº 14.133/2021 e às instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco aplicáveis à matéria.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

a. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

b. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir a continuidade do fornecimento** de medicamentos essenciais para atendimento das necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Condado-PE, assegurando a manutenção dos tratamentos médicos e farmacológicos.
- **Minimizar o risco de desabastecimento** de medicamentos nas unidades de saúde pública do município, promovendo a adequada assistência farmacêutica nos serviços de atenção básica, especializada e hospitalar.
- **Assegurar a conformidade sanitária e técnica**, mediante aquisição de medicamentos devidamente regularizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com prazos de validade compatíveis com as exigências normativas, assegurando a qualidade e a segurança no uso dos produtos.
- **Promover a economicidade e a eficiência da gestão pública**, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, que possibilita contratações conforme a demanda efetiva da administração municipal, evitando compras desnecessárias e garantindo maior racionalização dos recursos públicos.
- **Facilitar o planejamento e a programação das ações de saúde**, mediante a adoção de parâmetros de aquisição que contemplem as necessidades anuais, permitindo a previsibilidade dos insumos e melhor gerenciamento de estoque.
- **Atender integralmente às demandas oriundas de programas e políticas públicas** de saúde, como Saúde Mental, Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Combate às Endemias, que exigem a disponibilização de medicamentos específicos.
- **Cumprir as determinações legais e normativas**, especialmente no que se refere à Lei Federal nº 14.133/2021, às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) nº 249/2024 e 271/2025, e às demais exigências regulamentares para licitações e contratações públicas de medicamentos.

A concretização desses resultados contribuirá diretamente para a promoção da saúde, a melhoria da qualidade de vida da população local e a efetividade das ações de responsabilidade sanitária do Município de Condado-PE.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para assegurar a regularidade e a eficiência do processo de contratação, serão adotadas as seguintes providências prévias:

- a) **Elaboração do Termo de Referência:** Instrumento contendo a descrição detalhada do objeto, as especificações técnicas dos medicamentos, as condições de fornecimento, os prazos de validade exigidos, as exigências sanitárias, as obrigações das partes, a forma de execução do contrato e demais elementos necessários para assegurar a adequada execução do objeto.
- b) **Realização de Pesquisa de Preços:** Pesquisa de mercado realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as diretrizes estabelecidas pelas

Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) nº 249/2024 e nº 271/2025, utilizando bases de dados públicas especializadas, como o Banco de Preços do TCE/PE e o Painel de Preços do Governo Federal.

- c) **Análise de Conformidade Legal e Técnica:** Verificação da necessidade de atendimento às normas vigentes relativas à aquisição de medicamentos, como o registro dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais exigências aplicáveis.
- d) **Previsão Orçamentária:** Identificação e vinculação da dotação orçamentária específica para suportar as despesas decorrentes da contratação, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- e) **Inserção no Plano Anual de Contratações (PAC):** Registro da contratação no Plano Anual de Contratações do Município de Condado-PE, conforme exigido pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Consequência	Medidas Mitigatórias
Atraso na entrega dos medicamentos	Comprometimento dos atendimentos médicos	Previsão de penalidades contratuais; Fiscalização rigorosa do contrato
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	Risco à saúde dos pacientes	Exigência de laudos técnicos; Amostras prévias; Rescisão contratual em caso de não conformidade
Oscilação de preços de mercado	Impacto no orçamento público	Pesquisa de preços ampla e atualizada; Planejamento de reposições

14. CONCLUSÃO

O Estudo Técnico Preliminar confirma a necessidade da contratação para garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde do município, com adequada provisão de medicamentos e insumos. A execução da contratação conforme planejado contribuirá para o alcance dos resultados esperados, promovendo a eficiência e a qualidade dos atendimentos.

Condado-PE, 19 maio de 2025.

Responsável pela Elaboração
Morgana Luzia da Silva Menezes
CPF 119.882.214-71



ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo licitatório n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação correlata, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica e hospital municipal João Pereira de Andrade, incluindo medicamentos psicotrópicos e materiais médico-hospitalares, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Condado-PE, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação



ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;



8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1010 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS



1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1008 2066 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2060 0000 MANUTENÇÃO GERAL DA FARMACIA MUNICIPAL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

11 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

300.012 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2059 0000 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1002 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE



001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1002 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

02 ATENÇÃO BÁSICA

300.001 ATENÇÃO BÁSICA

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025
CONTRATO Nº XXX/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Minuta de contrato de fornecimento parcelado que firmam, como O **MUNICÍPIO DE CONDADO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 15 de Novembro, nº 588-A, Condado/PE, CEP: 55940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.366.609/0001-03, neste ato representado por sua Secretária Sr.^a **Maria Eunice da Silva**, inscrita no CPF/ME nº 002.287.754-18, portadora da Cédula de Identidade nº 5.016.897 – SDS/PE, Residente à Avenida 07 de Setembro, nº 702, Condado/PE, CEP: 55.940-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) _____ (*dados pessoais), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do **PREGÃO n.º 001/2025** e o respectivo **Processo Licitatório nº 001/2025**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica e hospital municipal João Pereira de Andrade, incluindo medicamentos psicotrópicos e materiais médico-hospitalares, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Condado-PE., conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

§1º Quando não concluído no período pactuado, havendo necessidade de repactuar o cronograma de execução, deverá o novo cronograma ser objeto de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:



3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1010 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1008 2066 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2060 0000 MANUTENÇÃO GERAL DA FARMACIA MUNICIPAL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

11 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

300.012 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2059 0000 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO



030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1002 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1002 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

035 SAÚDE

02 ATENÇÃO BÁSICA

300.001 ATENÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ XX.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência

§1º O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§2º Se decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, o preço do CONTRATO será reajustado, mediante requisição formal do contratado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

§3º A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

§4º O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa referentes à realização dos serviços, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§5º O pagamento será efetuado através de ordem bancária, na instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo indicado acima;



§6º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira=0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

§7º O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir a(s) passagem(ns), entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição da(s) passagem(ns), nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

III. Ficarão **IMPEDIDOS** de licitar e de contratar com o Município da Água Preta, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

§2º Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§1º Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§2º As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, em especial nos seguintes casos:

- a) variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
- b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato;
- c) alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- d) empenho de dotações orçamentárias;
- e) mudança de calendário/cronograma de apresentações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

§1º Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

§2º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- h) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 92, XVII);

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

§ 1º - A Contratante se reserva ao direito de a qualquer momento, caso lhe interesse rescindir o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos serviços já efetivamente realizados, mediante simples notificação extra judicial à Contratada, com antecedência de 05(cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO DO FISCAL

A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A área técnica indica como fiscal de contrato a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF: 8XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/, RG nº XXXXXXXXXXXX, Telefone (81) XXXXXXXX, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;
- b) Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;



- c) Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;
- d) Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE designa a senhora **Solange Bezerra da Silva**, CPF nº 778.028.025-04, como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- h) A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo anexo.
- i) A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

§1º O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser incluído no processo eletrônico que deu origem à contratação.

§2º Nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o pregão eletrônico Nº **005/2025**, todos os seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.



§1º Correrão por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de prejuízos causados a Contratante ou a terceiros na execução dos serviços objeto deste Contrato.

§2º Fica eleito o foro desta cidade de Condado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Condado, XX de XXXXXXXX de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



ANEXO IV – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Condado, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ XXX



ANEXO V

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

1. O Balanço Patrimonial retrata a situação econômico-financeira de uma empresa em data definida no seu instrumento contratual, é composto pelo Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido. O Ativo é inerente às aplicações dos Bens e Direitos da entidade Contábil. O Passivo e o Patrimônio líquido representam as obrigações, ou seja, as origens dos recursos de terceiros e próprios da sociedade empresária.

2. Na análise da situação patrimonial de uma empresa, sabe-se que os grupos de contas estão dispostos obedecendo às duas regras básicas: a - no Ativo os direitos e os bens estão em grau decrescente de sua liquidez (convertibilidade mais imediata em dinheiro, conforme o curto, médio ou longo prazo); b - no Passivo as obrigações são pagas na ordem crescente dos vencimentos (pagamento mais rápido = curto prazo).

3. Os índices ou quocientes servem de meio para se avaliarem situações relacionadas com a vida da empresa como liquidez, rentabilidade, lucratividade, capacidade de pagamento, ciclo operacional etc, fornecendo subsídios embasados no passado, mas tendo como meta prever o futuro de uma empresa, já que o Estado não pode se atirar em negócios arriscados e aleatórios.

4. O índice de liquidez corrente relaciona de quantos reais dispomos imediatamente e conversíveis em dinheiro, com relação à dívida de curto prazo (Ativo Circulante). Assegura que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de pelo menos mais de R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos de curto prazo para pagar, ou se a empresa negociar todo o seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 que receber paga R\$ 1,00 com sobra.

5. O índice de liquidez geral serve para detectar a saúde financeira (no que se refere à liquidez) de curto e longo prazo (Ativo Circulante e Realizável de Longo Prazo) do empreendimento. Indica que, para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo Circulante + Passivo não Circulante), a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 de bens e direitos de curto e longo prazo para pagar, ou seja, se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo, para cada R\$ 1,00 que receber se contrapõe R\$ 1,00 com sobra.

6. O índice de Solvência Geral relaciona o Ativo Total com o Passivo Circulante + Passivo não Circulante, indica que para cada real de dívidas totais com terceiros a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 no ativo total para pagar, ou seja, se negociar o Ativo Total (Ativo Circulante + Ativo não Circulante (Realizável a Longo Prazo + Investimentos + imobilizado + intangível).

7. Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.

8. Conclui-se, portanto, que pela análise dos índices de liquidez propostos pode-se constatar que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, cuja capacidade de pagamento de curto prazo tenderá a ser sensivelmente melhor do que a de longo prazo, isto pode ser evidenciado pela análise dos citados índices, os quais quanto maiores melhores.



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao

Fundo Municipal de Saúde do Condado

Ref.: Pregão Eletrônico XXX/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Data: xx/xx/xxxx

Hora: xxh00

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, estabelecida no(a) _____ vem, perante esta Comissão de Contratação, apresentar a seguinte proposta para a aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica e hospital municipal João Pereira de Andrade, incluindo medicamentos psicotrópicos e materiais médico-hospitalares, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Condado-PE., conforme especificado e quantificado no **Anexo I** deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 03.01 do Edital.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme subitem 03.02 do Edital.

Prazo de entrega do objeto: até 05 dias corridos, contadas da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme subitem 03.04 do Edital.

Prazo para troca: até 05 (cinco) dias corridos, contadas do recebimento da solicitação de troca, conforme subitem 03.04.02 do Edital.

Prazo de validade dos produtos: 12 (doze) meses, contados a partir da de entrega dos mesmos, conforme subitem 03.05 do Edital.

Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, mão-de-obra, despesas e custos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Local,dede 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)